



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RN  
Rua Dr. Lauro Pinto nº 245 – Candelária – Natal/RN – CEP 59.064-250  
PABX: (0XX84) 3235-7400 e 4005-7400 – FAX: (0XX84) 3231-9230  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
(Portaria nº 157/2015-DF)

## CONCORRÊNCIA Nº 02/2015-JF/RN

### **ATA DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO CERTAME**

Às catorze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e quinze, mantém-se reunida a Comissão Especial de Licitação (CEL), constituída por meio da Portaria nº 157/2015-DF, para continuação do processamento do certame, referente à Concorrência nº 02/2015-JF/RN, que objetiva a escolha de empresa especializada para a contratação, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, da execução da(s) OBRA(S) DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS-SEDES DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE AÇU E PAU DOS FERROS, BEM COMO DA PRIMERIA ETAPA DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM (ARQUIVO GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL), nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº. 731/2015 – JF/RN. Iniciados os trabalhos, constata-se a presença das empresas **AJF INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 07.443.865/0001-71 e **F DOIS ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ Nº 04.751.986/0001-92, devidamente representadas, conforme a documentação de credenciamento anexada aos autos e conforme documento trazido pela empresa AJF, em substituição de representação feita para a Sra. Margarete Leonarda de Medeiros Costa, ora anexado. Ato contínuo, o presidente da CEL registrou que na ata da sessão de habilitação, do dia 08 de outubro de 2015, consta equivocadamente o nome da empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA. habilitada para o item 02, porém a empresa não havia apresentado nenhuma proposta comercial nem documentos de habilitação para o referido item. Em seguida, o Presidente da CEL leu o parecer técnico do Comitê de Obras, em razão dos questionamentos de alguns licitantes, deixando claro que haverá alteração dos valores totais das obras, por motivo de erro material em alguns itens das planilhas e que esses valores devem ser modificados nas propostas comerciais das empresas, todavia, caso as empresa não os tenham modificado até o presente momento, serão realizadas as alterações pela CEL no momento do julgamento das respectivas propostas, procedimento este que já foi comunicado a todos os licitantes antes da abertura da sessão de julgamento da habilitação, que se encontra disponível no site da desta Justiça Federal do RN. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" das licitantes habilitadas, sendo registrados os valores das propostas comerciais no Sistema SGL, que são: para o item 1, as empresa AJF INCORPORAÇÕES (o valor global de R\$ 3.541.246,82 – três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), F DOIS ENGENHARIA LTDA (o valor global de R\$ 3.384.531,78 – três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) e AZEVEDO COELHO ENGENHARIA LTDA (o valor global de R\$ 3.551.318,36 - três milhões, quinhentos e cinquenta e um, trezentos e dezoito reais e trinta e seis



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RN**  
Rua Dr. Lauro Pinto nº 245 – Candelária – Natal/RN – CEP 59.064-250  
PABX: (0XX84) 3235-7400 e 4005-7400 – FAX: (0XX84) 3231-9230  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
(Portaria nº 157/2015-DF)

centavos); para o item 2, apenas a empresa AJF INCORPORAÇÕES - (o valor global de R\$ 2.999.380,19 – dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos) e para o item 3, as empresa AJF INCORPORAÇÕES (o valor global de R\$ 951.562,50 – novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), F DOIS ENGENHARIA LTDA. (o valor global de R\$ 844.314,15 – oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e catorze reais e quinze centavos) e AC ENGENHARIA LTDA. (o valor global de R\$ 973.663,09 – novecentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos). Neste momento, o representante da empresa F DOIS ENGENHARIA ausentou-se da sessão. Em seguida, todos os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e repassados aos presentes para fins de análise e rubrica, ocasião em que foi esclarecido que quaisquer dúvidas, questionamentos ou impugnações acerca da documentação deverão ser formulados por escrito para registro na presente ata, sendo registrado, apenas pela empresa AJF INCORPORAÇÕES "a empresa F2 Engenharia praticou um valor de BDI nas planilhas orçamentárias e demonstrou outro valor na composição do mesmo, referente ao lote 01". O Presidente da Comissão, então, esclareceu que pequenos ajustes nas planilhas que não afetem a essência da proposta comercial poderão ser sanados conforme regra do Edital. Esclareceu, ainda, que poderão ser aceitos valores unitários acima do estimado, desde que o licitante declare sua concordância com a adequação do Projeto Básico e Executivo, conforme regra disposta no subitem 07.02 do Edital. Em vista da extensa documentação apresentada e considerando a análise a ser realizada, a CEL resolve suspender a sessão. Sendo assim, a Comissão comunicará aos licitantes a data da reabertura da sessão com o julgamento das propostas comerciais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta ata, às 16h05 (dezesesseis horas e cinco minutos) que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

  
**LUCIANO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

  
**ANNA ELIZABETE C. B. FERREIRA**  
Membro

  
**AMANDA CAVALCANTE OLIVEIRA**  
Membro

  
**MARGARETE LEONARDA DE MEDEIROS COSTA**  
AJF INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.